



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001897/026/13

Prefeitura Municipal: Tatuí.

Exercício: 2013.

Prefeito: José Manoel Correa Coelho.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Beatriz Neme Ansarah, Marcelo de Araujo Generoso e outros.

Acompanham: TC-001897/126/13 e Expedientes: TC-007153/026/14, TC-008137/026/14, TC-012271/026/14, TC-022799/026/14 e TC-040323/026/14.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 26 de maio de 2015, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura.

As recomendações e determinações encontram-se no voto do Relator.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 24 de junho de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

ft.